KARINA DURIGON
06/08/2026 16:43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

COMPRAS.GOV Nº 251/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRT4 Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1811/2026

UASG: 080014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de monitores de vídeo de 21,5" e 29" e TVs para aeropauta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 682.457,60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 24/08/2026 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Itens 1 e 3: Livre concorrência;
Itens 2 e 4 - Exclusivo ME/EPP - cotas dos itens 1 e 3, respectivamente;
Item 5 - Exclusivo ME/EPP

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

A adesão do TRT da 4ª Região ao
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
reforça o compromisso institucional com a transparência, a ética e a integridade.

Acesse aqui o Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores e Contratados

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
6. DA FASE DE JULGAMENTO 14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
11. DO REGISTRO DE PREÇOS 25
12. DA CONTRATAÇÃO 27
13. DO PAGAMENTO 27
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS 29
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 30
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 30

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 1811/2026
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição monitores de 21,5" e 29" e TVs de 43"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço unit. máximo admitido (R$)	Preço total máximo admitido (R$)
1	Monitores de vídeo de 21,5" *Modelos de Referência:* *AOC 22P2UM; Dell E2225HSM, ou similar.*	equipamento	**150**	**696,78**	**104.517,00**
2	Monitores de vídeo de 21,5" *Modelos de Referência:* *AOC 22P2UM; Dell E2225HSM, ou similar.* ***Item exclusivo ME/EPP - Cota item 1***	equipamento	**50**	**696,78**	**34.839,00**
3	Monitor LED/IPS 29" Ultrawide *Modelos de Referência:* *LG 29WK600-W, LG 29WQ500B, ou similar.*	equipamento	**293**	**1.388,40**	**406.801,20**

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4	Monitor LED/IPS 29” Ultrawide *Modelos de Referência: LG 29WK600-W, LG 29WQ500B, ou similar.* ***Item exclusivo ME/EPP - Cota item 3***	equipamento	**57**	**1.388,40**	**79.138,80**
5	TV 43” ***Item exclusivo ME/EPP***	equipamento	**40**	**1.429,04**	**57.161,60**

1.1.1. A indicação de marcas de referência para os itens 1 a 4 do objeto está de acordo com o disposto na alínea “d” do inciso I do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, isto é, para melhor compreensão do objeto e identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

1.2. Prazo **para entrega**: não superior a **60 dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. **Local de entrega**: A entrega deverá ser realizada na Seção de Bens Permanentes do Tribunal, Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1010, Porto Alegre/RS CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto ao setor através do e-mail *sbp@trt4.jus.br*.

1.4. **A garantia dos produtos** objeto da presente licitação será de **12 meses** a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no item 8.2 do Termo de Referência.

1.5. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.6. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.7. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **itens 2, 4 e 5,** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.7.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;

2.7.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;

2.7.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;

2.7.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.

2.7.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9.

2.7.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9;

2.7.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;

2.7.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.7.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8, 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005 e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023).

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta com o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 24/08/2026 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.3.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, nos termos do artigo 51 da Lei nº 123/2006.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **valor do item;**

4.1.2. **Marca/Modelo;**

4.1.3. **Fabricante;**

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de ***0,1% (um décimo por cento)***.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **"aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo IV do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.4.1. A licitante que apresentar a proposta de menor preço deverá enviar, **juntamente com a proposta**, a documentação técnica do produto ofertado que comprove o pleno atendimento aos requisitos da contratação (incluindo requisitos técnicos, peso e dimensões dos produtos ofertados).

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item.**

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
(https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo).

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.3. Fica a licitante ciente de que, na fase de verificação da regularidade da licitante (habilitação), será efetuado consulta ao **CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal)** e, constatando irregularidade, será notificada para que solucione as pendências, sob pena de, após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ser impedida de celebrar a contratação ou emitir a Nota de Empenho. Nova consulta será efetuada após a homologação do certame e, persistindo as pendências, será novamente notificada, sendo-lhe concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para comprovar a regularização da situação.

6.3.1. Será realizada, ainda, consulta ao CADIN em eventuais aditivos contratuais e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será a contratada notificada para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de não celebração do respectivo aditivo.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (art. 29, *caput*, da IN SEGES/ME nº 3/2018)

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

6.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea *"d.2"* do item 7.1 deste edital.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

6.9. Os **itens 2 e 4**, decorrentes da divisão dos **itens 1 e 3, respectivamente**, referem-se à cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de MICROEMPRESA (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.9.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.9.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.9.3. Na forma do § 4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. É facultado ao pregoeiro e sua equipe de apoio promover, previamente à homologação da licitação, diligências no sentido de obter a comprovação do atendimento às especificações técnicas do objeto ofertado, conforme contido na proposta.

6.14.1. A comprovação, de responsabilidade exclusiva da licitante, poderá ser realizada mediante apresentação de **documentação técnica complementar e/ou amostra do equipamento ofertado**, desde que contemple as informações necessárias à comprovação.

6.14.1.1. Caso requerida em sede de diligência, a documentação técnica complementar deverá ser entregue no prazo máximo de **2 dias**.

6.14.1.2. Caso requerida em sede de diligência, a amostra deverá ser entregue no Tribunal, na Av. Praia de Belas, 1100, Porto Alegre, RS, no prazo máximo de **10 dias úteis**, a partir da comunicação do pregoeiro ao licitante vencedor.

6.14.1.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14.1.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14.1.2.3. Desde que seja novo, o equipamento de amostra poderá ser incorporado ao lote a ser adquirido pelo TRT.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) **Habilitação Jurídica**, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) **Qualificação Técnica**:

c.1) **atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s)** por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento de monitores, microcomputadores ou impressoras, em quantidade mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do total a ser adquirido no respectivo item.

c.1.1) *A organização emitente do(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários;*

c.1.2) *Alternativamente, será aceita declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, atestando que a licitante possui capacidade técnica para fornecer o objeto.*

d) **- Qualificação Econômico-Financeira**

d.1) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

d.2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, na forma do **Anexo V do Edital**, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (art. 7º, *caput*, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e art. 39, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.9. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail ***pregao@trt4.jus.br*** até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

11.2.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do § 3º do art. 96 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

11.2.1.1. A renovação da totalidade dos quantitativos inicialmente registrados.

11.3. A ata de registro de preços **poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes**, observados os termos da regulamentação específica.

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

11.3.1. A solicitação de adesão deverá ser feita diretamente no sistema Comprasnet [SIASGnet-AtaSRP], nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.462/2023.

11.4. Após a declaração do(s) vencedor(es), antes de encerrar a sessão, o Pregoeiro fará a convocação para que os participantes manifestem o interesse de aderir ao CADASTRO DE RESERVA.

11.4.1. A manifestação de interesse em aderir ao cadastro de reserva deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o lançamento da homologação do certame no sistema compras.gov.

11.4.2. Os interessados em aderir ao cadastro dos licitantes deverão informar se aceitam fornecer os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, ou se manterão os preços da sua proposta original.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.4.3. A(s) licitante(s) que quiserem aderir ao cadastro de reserva deverão encaminhar, no prazo estabelecido no item 11.4.1, o formulário constante do Anexo III do Edital, para o e-mail pregao@trt4.jus.br.

11.5. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (**Anexo II** do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução CNJ nº 468/2022, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**13/02/2026**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.4. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.5. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.10. A alteração dos preços registrados e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto nos artigos 25 a 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.11. Caberá à unidade requisitante analisar a vantajosidade da proposta vencedora em caso de prorrogação da vigência e/ou acréscimo quantitativo de itens cujo valor não represente o melhor lance válido obtido na disputa.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, conforme critérios de aceitação e cronograma físico-financeiro que segue, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP e, se for o caso ISSQN.

Item	Descrição	Prazo de Entrega	Forma de Recebimento	Percentual de pagamento
01	Entrega dos equipamentos na Seção de Bens Permanentes	**60 dias** após o recebimento da Nota de Empenho	Recebimento Definitivo, após a avaliação e aferição de conformidade técnica.	100% do valor do item após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do link https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento *for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa,* tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 13.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

13.6. A forma de pagamento referida no subitem 13.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

14.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

14.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

14.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. É vedada a subcontratação do objeto.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

16.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

16.10. As amostras eventualmente apresentadas poderão ser retiradas pelos licitantes em até 30 dias após homologação da licitação.

16.10.1. Não sendo cumprido o prazo para retirada da amostra, será caracterizado abandono e as amostras serão descartadas pelo TRT.

16.10.2. Na hipótese de classificação da(s) proposta(s) a(s) respectiva(s) amostra(s) poderão integrar o objeto a ser fornecida, descontando-se da quantidade na ocasião da entrega.

16.11. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

16.11.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

16.12. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2027 e 2027, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 44905241 - equipamentos de TIC - computadores, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. **ANEXO I DO EDITAL** - Termo de Referência

16.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços

16.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de Compromisso com a Segurança de Informação

16.15.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

16.15.2. **ANEXO II DO EDITAL** - Ata de Registro de Preços

16.15.3. **ANEXO III DO EDITAL** - Formulário Cadastro Reserva de ARP

16.15.4. **ANEXO IV DO EDITAL** - **Modelo de Proposta**

16.15.5. **ANEXO V DO EDITAL** - Declaração ME-EPP

Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de monitores de 21,5” e 29” e TVs de 43”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade para Compra Inicial	Quantidade Total para Registro
1	Monitores de vídeo de 21,5”	equipamento	0	200
2	Monitor LED/IPS 29” Ultrawide	equipamento	0	350
3	TV 43”	equipamento	0	40

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo[1]?

( ) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2026 e no Plano de Contratações Anual do Tribunal (PCA), conforme IDs nº SGTI-68/2026 e 71/2026.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;

3.1.2 Estudo Técnico Preliminar;

3.1.3 Mapa de Riscos.

---

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
Devem ser considerados:
- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO[2]

4.1. Considerando que monitores e televisores são indispensáveis para a prestação jurisdicional, na medida em que os atos processuais judiciais e administrativos são realizados exclusivamente por meio de computadores, a solução consiste na aquisição de novos monitores LED/IPS 29” ultrawide, de monitores LED/IPS de 21,5” widescreen e de TVs de 43”.

Os novos equipamentos serão instalados para substituir parte dos dispositivos atualmente em uso que estejam fora do período de garantia. Os equipamentos substituídos que ainda estejam em bom estado de funcionamento serão recolhidos e destinados à formação de um estoque, a fim de possibilitar a reposição imediata em caso de falha, evitando o prejuízo de tarefas que dependam da utilização desses equipamentos.

A garantia dos produtos deverá ser de 12 meses, a contar do recebimento definitivo, podendo ser a do fabricante, e deve compreender os serviços técnicos para solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos e as peças necessárias para mantê-los em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificações técnicas

5.1.1 M**onitor de 21,5”**

5.1.1.1 Formato da Tela: Widescreen, com proporção 16:9;

5.1.1.2 Tamanho visível de 21.5 polegadas;

5.1.1.3 Tecnologia IPS ou VA;

5.1.1.4 Resolução de 1920 x 1080 (*full-HD*), com frequencia mínima de 75Hz;

5.1.1.5 Ângulo de Visão de 178°/178°;

5.1.1.6 Conexões: no mínimo, uma entrada HDMI ou DisplayPort e no mínimo, uma entrada VGA;

5.1.1.7 Imagem:

5.1.1.7.1 Brilho mínimo de 250 cd/m²;

5.1.1.7.2 Contraste estático mínimo de 1000:1;

5.1.1.7.3 Distância máxima entre os Pixels (*Pixel pitc*h) de 0,3 mm X 0,3 mm;

5.1.1.7.4 Tempo de resposta (*GrayToGray*) máximo de 5ms;

5.1.1.7.5 Número de cores mínimo de 16 milhões.

5.1.1.8 Peso máximo (sem embalagem/com a base): 5 kg (tolerância de 5% para mais)

5.1.1.9 Furação Vesa 100 x 100mm

5.1.1.10 Dimensões máximas, incluindo a base (com tolerância de 5%):

5.1.1.10.1 Altura do monitor (base regulada para a altura mínima): 400 mm;

---

[2] A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.1.1.10.2 Altura do monitor (base regulada para a altura máxima): 450 mm;
5.1.1.10.3 Largura: 450 mm;
5.1.1.10.4 Profundidade: 200 mm;
5.1.1.11 Regulagem de altura mínima de 100 mm, com tolerância de 5%.
5.1.1.12 Regulagem na inclinação mínima de 15° (noventa graus), e *pivot* de 90º (noventa graus)
5.1.1.13 Acessórios:
5.1.1.13.1 Fonte de alimentação;
5.1.1.13.2 Cabo de energia;
5.1.1.13.3 Cabo HDMI ou DisplayPort, conforme a conexão do monitor;
5.1.1.13.4 Base para o monitor, devendo ser do mesmo fabricante do monitor e fazer parte do projeto original, não sendo permitidas adaptações.
5.1.1.14 Alimentação bivolt (110/220V) automático;
5.1.1.15 Requisitos de sustentabilidade e conformidade
5.1.1.15.1 O modelo do monitor ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado, ou possuir certificação de que atende aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores;
5.1.1.15.2 O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance) ou possuir Certificação válida ISO 45.001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
5.1.1.16 **Modelos de Referência:** AOC 22P2UM, Dell E2225HSM.

5.1.2 Monitor de 29”

5.1.2.1 Formato da Tela: Widescreen proporção 21:9 (comercialmente conhecida como *ultrawide* ou *ultrasharp*);
5.1.2.2 Tamanho visível de 29";
5.1.2.3 Tecnologia IPS;
5.1.2.4 Resolução de 2560 x 1080, com frequencia mínima de 75Hz;
5.1.2.5 Ângulo de Visão de 178°/178°;
5.1.2.6 Conexões: no mínimo, uma entrada HDMI ou DisplayPort;
5.1.2.7 Imagem:
5.1.2.7.1 Brilho mínimo de 250 cd/m²;
5.1.2.7.2 Contraste estático mínimo de 1000:1;
5.1.2.7.3 Distância máxima entre os Pixels (*Pixel pitch*) de 0,3 mm X 0,3 mm;
5.1.2.7.4 Tempo de resposta (*GrayToGray*) máximo de 5ms;
5.1.2.7.5 Número de cores mínimo de 16 milhões.
5.1.2.7.6 Gama de cores sRGB 99% (CIE1931)
5.1.2.8 Alimentação bivolt (110/220V) automático;
5.1.2.9 Peso máximo (sem embalagem/com a base): 6,5 kg (tolerância de 5% para mais);
5.1.2.10 Cor predominante preta, cinza, prata ou branca, tendo a

inexistência de cores extras

5.1.2.11 Acessórios:

5.1.2.11.1 Fonte de alimentação;

5.1.2.11.2 Cabo de energia;

5.1.2.11.3 Cabo HDMI ou DisplayPort;

5.1.2.11.4 Base para o monitor, devendo ser do mesmo fabricante do monitor e fazer parte do projeto original, não sendo permitidas adaptações.

5.1.2.12 Requisitos de sustentabilidade e conformidade

5.1.2.12.1 O modelo do monitor ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado, ou possuir certificação de que atende aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores;

5.1.2.12.2 O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance) ou possuir Certificação válida ISO 45.001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

5.1.2.13 **Modelos de Referência:** LG 29WK600-W, LG 29WQ500B.

5.1.3 Aparelho de TV 43”

5.1.3.1 Aparelho de TV com tela de tamanho 43”;

5.1.3.2 Tecnologia da tela: LED;

5.1.3.3 Formato widescreen relação 16:9;

5.1.3.4 Resolução de imagem de, no mínimo, Full HD (1920x1080);

5.1.3.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz;

5.1.3.6 Possuir, no mínimo, as seguintes conexões:

5.1.3.6.1 1 entrada Ethernet RJ45;

5.1.3.6.2 2 entradas HDMI;

5.1.3.6.3 1 entrada USB;

5.1.3.6.4 Wifi integrado;

5.1.3.7 Possuir recurso HDMI CEC (controle do aparelho através da conexão HDMI), ou equivalente (também conhecido como SimpLink, BRAVIA Link, Anynet+, E-link, EasyLink), devendo permitir ligar e desligar a TV (ativar modo de stand-by) por meio dessa tecnologia;

5.1.3.8 Cor predominantemente preto;

5.1.3.9 Tensão de entrada: bivolt automático;

5.1.3.10 Consumo energético, em operação, de no máximo 100 W;

5.1.3.11 Eficiência energética A;

5.1.3.12 Suporte à furação Vesa 200x200 mm;

5.1.3.13 Peso máximo sem base de 8 kg, com tolerância de 10%;

5.1.3.14 Dimensões máximas: Largura - 98cm; Altura: 60cm; Profundidade: 9 cm (apenas a TV, sem a base);

5.1.3.15 Acessórios

5.1.3.15.1 Controle remoto;

5.1.3.15.2 Cabo de força;

5.1.3.15.3 Manual em português.

6 DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO

6.1. A licitante que apresentar a proposta de menor preço deverá enviar, juntamente com a proposta, a documentação técnica do produto ofertado que comprove o pleno atendimento aos requisitos da contratação (incluindo requisitos técnicos, peso e dimensões dos produtos ofertados).

6.1.1 É facultado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio promover, previamente à homologação da licitação, diligências no sentido de obter a comprovação do atendimento às especificações técnicas do objeto ofertado, conforme contido na proposta.

6.1.1.1 A comprovação, de responsabilidade exclusiva da licitante, poderá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica complementar e/ou amostra do equipamento ofertado, desde que contemple as informações necessárias à comprovação.

6.1.1.2 Caso requerida em sede de diligência, a documentação técnica complementar deverá ser entregue no prazo máximo de **2 dias**

6.1.1.3 Caso requerida em sede de diligência, a amostra deverá ser entregue no Tribunal, na Av. Praia de Belas, 1100, Porto Alegre, RS, no prazo máximo de **10 dias úteis**, a partir da comunicação do pregoeiro ao licitante vencedor.

6.1.1.4 Desde que seja novo, o equipamento de amostra poderá ser incorporado ao lote a ser adquirido pelo TRT.

7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

1. As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos;

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o Guia de

Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazos e Condições:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **60 dias** a contar da assinatura do instrumento de contrato.

8.1.2 A entrega deverá ser realizada na Seção de Bens Permanentes do Tribunal, Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1010, Porto Alegre/RS CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto ao setor através do e-mail sbp@trt4.jus.br.

8.1.3 Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, caso em que o Termo de Referência deverá ser encaminhado à contratada juntamente com a Nota de Empenho.

8.2. Serviços de Garantia:

8.2.1 A garantia dos produtos será de **12 meses** a contar do recebimento definitivo.

8.2.2 A garantia compreende os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.

8.2.3 Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante do equipamento, pela rede de assistência técnica autorizada ou diretamente pela licitante, sempre sob responsabilidade desta última.

8.2.4 Os serviços deverão ser do tipo on-site, prestados na sede do Tribunal na cidade de Porto Alegre/RS em horário comercial (8x5).

8.2.5 Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em horário comercial (8x5).

8.2.6 Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

8.2.7 As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

8.3.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

8.3.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

8.3.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

8.3.4 Efetuar os pagamentos devidos.

8.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

8.4.1 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

8.4.2 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.4.3 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.4.4 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

8.4.5 Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional.

8.4.6 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

8.4.7 Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

8.4.8 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou

reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo II).

8.4.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

8.4.11 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

8.4.12 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Paula Medaglia Grussner	José Luis Borges	Divisão de Gestão de Equipamentos
Fiscal Demandante:	Jonatha Martins Cardoso	Marina André Gonzalez	Divisão de Gestão de Equipamentos
Fiscal Administrativo:	Ricardo Krause Kurylenko	Simone Pereira Justino Goulart	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações

9.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

9.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

9.2.1.1 Organizar a reunião inicial;

9.2.1.2 Encaminhar alterações contratuais;

9.2.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;

9.2.1.4 Atestar notas fiscais;

9.2.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

9.2.1.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

9.2.1.7 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

9.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

9.2.2.1 Participar da reunião inicial;

9.2.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;

9.2.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

9.2.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;

9.2.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

9.2.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

9.2.3 O fiscal demandante do contrato ficará responsável por:

9.2.3.1 Participar da reunião inicial;

9.2.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

9.2.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

9.2.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

9.2.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

9.2.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;

9.2.3.7 Assinar o ateste de fiscalização do contrato, quando cabível;

9.2.3.8 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.2.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

9.2.4.1 Participar da reunião inicial;

9.2.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

9.2.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

9.2.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

9.2.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

9.2.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;

9.2.4.7 Assinar o ateste de fiscalização do contrato, quando cabível;

9.2.4.8 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.3. Mecanismos Formais de Comunicação

9.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

9.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	sgti.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	sgti.dige@trt4.jus.br

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

10.2.1.1 Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;

10.2.1.2 Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação.

10.3. Detalhamento dos Critérios de Medição e Pagamento

Item	Descrição	Prazo de Entrega	Forma de Recebimento	Percentual de pagamento
01	Entrega dos equipamentos na Seção de Bens Permanentes	**60 dias** após a assinatura do contrato	Recebimento Definitivo, após a avaliação e aferição de conformidade técnica.	100% do valor do item após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.4. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.4.1 Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

11 REAJUSTE CONTRATUAL

11.1. O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 682.455,48.**

12.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI

( ) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

( ) Outra:

14 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação
( ) Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
( ) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
( ) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
( ) É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
(X) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia: ( ) Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; ( ) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
( ) Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.
Deverá ser prevista no Edital a renovação dos quantitativos no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços? (x) Sim ( ) Não

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Critério de Julgamento
(x) Menor preço por item
( ) Menor preço por grupo de itens
( ) Menor preço global
( ) Maior desconto
( ) Outro:

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

15.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.2.1 Qualificação técnico-operacional

15.2.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento de monitores, microcomputadores e/ ou impressoras, em quantidade mínima correspondente a 50% do total a ser adquirido no respectivo item.

15.2.1.1.1 A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

15.2.1.2 Alternativamente, será aceita declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, atestando que a licitante possui capacidade técnica para fornecer o objeto.

16 SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital;

16.2. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor;

16.3. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* JONATHA MARTINS CARDOSO Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC	
Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:	Aquisição de monitores de vídeo de 21,5” e 29” e TVs de 43”

Unidade Requisitante:	SGTI	**Responsável(is) pela pesquisa de preços:**	Jonatha Martins Cardoso Alberto Daniel Müller

Nº Item	Descrição	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Classificação da Despesa	Código Catálogo Comprasnet	Unid.	Fonte 1.1 Valor Unitário (DOC. 5)	Fonte 1.2 Valor Unitário (DOC. 6)	Fonte 1.3 Valor Unitário (DOC. 7)	Fonte 1.4 Valor Unitário (DOC. 8)	Fonte 1.5 Valor Unitário (DOC. 9)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado para o item 1	Valor Total Estimado para o item 1
1	Monitores de vídeo de 21,5”	0	200	44905241 (EQUIPAMENTOS DE TIC – COMPUTADORES)	463272 (Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL; Tipo De Tela: Led; Formato Tela: Widescreen; Qualidade De Imagem: Full Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E; Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES)	equipamento	488,00	639,00	718,80	719,00	919,08	média	696,78	139.355,20

Nº Item	Descrição	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Classificação da Despesa	Código Catálogo Comprasnet	Unid.	Fonte 2.1 Valor Unitário (DOC. 10)	Fonte 2.2 Valor Unitário (DOC. 11)	Fonte 2.3 Valor Unitário (DOC. 12)	Fonte 2.4 Valor Unitário (DOC. 13)	Fonte 2.5 Valor Unitário (DOC. 14)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado para o item 2	Valor Total Estimado para o item 2
2	Monitor LED/IPS 29” Ultrawide	0	350	44905241 (EQUIPAMENTOS DE TIC – COMPUTADORES)	478639 (monitor computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL; Tipo De Tela: Led; Formato Tela: Ultrawide; Qualidade De Imagem: Full Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES)	equipamento	1.314,08	1.338,00	1.390,00	1.400,00	1.499,90	média	1.388,40	485.938,60

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nº Item	Descrição	Quant. Compra Inicial	Quant. Total para Registro	Classificação da Despesa	Código Catálogo Comprasnet	Unid.	Fonte 3.1 Valor Unitário (DOC. 15)	Fonte 3.2 Valor Unitário (DOC. 16)	Fonte 3.3 Valor Unitário (DOC. 17)	Fonte 3.4 Valor Unitário (DOC. 18)	Fonte 3.5 Valor Unitário (DOC. 19)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado para o item 3	Valor Total Estimado para o item 3
3	TV LED 43”	0	40	44905241 (EQUIPAMENTOS DE TIC – COMPUTADORES)	601705 (Televisor Tamanho Tela: 43 POL; Voltagem: Bivolt V; Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi; Tipo Tela: Led; Acessórios: Controle Remoto)	equipamento	1.249,00	1.348,78	1.350,72	1.597,71	1.599,00	média	1.429,04	57.161,68
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A COMPRA INICIAL														0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO														682.455,48
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO														13/02/2026

Observações:
1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna “Metodologia de Cálculo”, deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.
8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: [1]
Não se aplica

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:
Não se aplica

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:
(x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
(x) Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
(x) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
(x) Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
( ) Outra:

1 Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato___/____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas *de Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2022, CIS *Controls*, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Representante Legal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
29/06/2026 11:32

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
30/06/2026 15:55

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA[1]

Aquisição de monitores de vídeo de 21,5” e 29” e TVs de 43”

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Coordenadoria de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações
Responsável:	Denilson Ribeiro de Quadros
Integrante Demandante indicado:	Denilson Ribeiro de Quadros

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO[2]

Monitores de 21,5”

Embora todos os usuários deste TRT disponham de monitores de 29” ultrawide como monitor principal, muitos utilizam monitor auxiliar de 20”, especialmente nas unidades judiciárias e nas salas de audiências para o acompanhamento da elaboração das atas pelas partes.

Atualmente, o estoque de monitores usados de 20” para reposição dos danificados mostra-se insuficiente para a demanda, dificultando o atendimento dos chamados que exigem o fornecimento de um monitor desse tamanho.

Considerando a evolução tecnológica dos últimos anos, contexto em que esses monitores de 20” estão cada vez mais em desuso e escassos no mercado, será necessário adotar o tamanho de 21,5” para uso como monitor auxiliar e nas salas de audiências.

A contratação ora demandada permitirá a substituição de alguns monitores de 20” em uso, mas ainda em boas condições, por novos equipamentos, de modo a restabelecer o estoque de monitores usados para atender às necessidades de fornecimento e substituição.

---

[1] Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

[2] A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Monitores de 29”

Desde 2017, este Tribunal adotou monitores de vídeo ultrawide de 29 polegadas para uso de magistrados e servidores, a partir de uma escolha baseada em avaliação especializada daquela época, registrada no processo administrativo PA nº 0006069-22.2017.5.04.0000.

Visando atender à demanda da época, nos anos de 2017 e 2018 foram adquiridos 3.984 monitores LG 29” ultrawide com garantia de um ano, mantendo um pequeno estoque de monitores usados como estratégia para as pequenas demandas de ampliação e reposição de monitores com defeito, já que o custo da garantia estendida superaria em várias vezes o custo desse pequeno estoque. Essa estratégia vem sendo extremamente exitosa, uma vez que, mesmo já estando com 8 a 9 anos de uso, os monitores apresentam índices muito baixos de manutenção.

Porém, o estoque de monitores usados de 29” para reposição encontra-se atualmente com apenas 50 unidades, o que dificulta o atendimento de todas as demandas que surgem por novos monitores.

Além disso, as quantidades de aquisições de monitores ultrawide de 29” realizadas em 2017 e 2018 desconsideraram os computadores instalados nas salas de audiências, pois os juízes e secretários de audiências já dispunham desse tipo de monitor em suas respectivas mesas de trabalho no gabinete e secretaria, bem como em razão de que o tamanho do monitor de 29” poderia obstruir a visão entre o magistrado e os participantes das audiências.

Contudo, ao longo dos anos a SGTI vem recebendo inúmeras solicitações de instalação desses monitores de 29” nas salas de audiências, e não dispondo de monitores em quantidade suficiente para atender, muitas unidades optaram por realizar a movimentação interna de monitores da respectiva Vara do Trabalho, de modo que, atualmente, diversas salas de audiências já contam com monitores de 29”, sem que tenham sido relatadas dificuldades quanto à visualização das partes.

Dessa forma, além da reposição dos estoque para manutenção de monitores com defeito e pequenas demandas de ampliação, justifica-se o registro de preços para viabilizar a futura padronização dos monitores de 29” para magistrados e secretários nas salas de audiências. Para o primeiro ano desta iniciativa, estima-se a substituição de 250 monitores de 29”, permanecendo os monitores das partes com os atuais modelos de 20”, o que ainda será levado à deliberação das instâncias de governança de TIC deste TRT.

Por sua vez, a sequência do eventual projeto de padronização das salas de audiências ficará pendente das aprovações necessárias, bem como da eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TVs de 40” a 47”

O serviço exibição de pautas no 1º grau (aeropauta) é utilizado para a divulgação do status das audiências, em tempo real, para os jurisdicionados e demais interessados que circulam nos Foros Trabalhistas.

As informações são apresentadas em TVs de LCD ou LED instaladas em locais públicos dos Foros Trabalhistas, com imagens geradas em computadores interligados à rede do Tribunal.

As TVs utilizadas atualmente no aeropauta encontram-se em uso desde 2019, sendo que algumas delas já começam a apresentar defeitos e estão fora do período de garantia, não havendo estoque de TVs para reposição das que apresentam defeitos.

Desta forma, justifica-se a aquisição de 24 TVs de LED para substituição das instaladas no Foro Trabalhista de Porto Alegre, possibilitando que as TVs usadas atualmente neste Foro sejam recolhidas para a formação de um pequeno estoque de TVs para atender aos possíveis chamados de defeito das demais TVs de aeropauta instaladas no estado do RS.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA[3]

Monitores de 21,5”

A aquisição de 200 monitores de 21,5 polegadas justifica-se para a substituição de monitores de 20” em uso, os quais serão recolhidos para o estoque de equipamentos usados, recompondo a reserva para atendimento de chamados relacionados a acréscimos, defeitos ou danos.

Monitores Ultrawide de 29”

A aquisição inicial de 100 unidades destina-se à substituição de monitores do mesmo tamanho em uso, os quais serão recolhidos para o estoque de equipamentos usados, recompondo a reserva para atendimento de demandas de acréscimos, defeitos e danos.

Além disso, o registro de preços de mais 250 unidades destina-se à primeira fase da padronização desse tamanho de monitor nas salas e audiências do primeiro grau, caso a iniciativa seja aprovada pela administração, ficando a sequência do projeto para o segundo ano de vigência da Ata de Registro de Preços a ser gerada.

TVs de 40” a 47”

A aquisição de 24 unidades de TVs de 40 a 47 polegadas destina-se à substituição da mesma quantidade de TVs TVs de aeropauta instaladas no Foro Trabalhista de Porto Alegre. Além disso, serão registradas mais 16 unidades para a possível substituição de parte das TVs instaladas nos Foros do interior.

[3] Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data ____/___/____ Motivo:

(x) Não se aplica

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?

(x) Sim: **ID SGTI-68/2026 e 71/2026** ( ) Não

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI

( ) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

( ) Outra:

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO[4]

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(x) Sim – Qual?

( ) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
( ) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
( ) Garantir a duração razoável do processo
( ) Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
( ) Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
( ) Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
( ) Fortalecer a governança e a gestão estratégica
( ) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
( ) Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
(x) Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

( ) Não

A contratação está alinhada a algum objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário?

(x) Sim – Qual?

( ) Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
( ) Promover a Transformação Digital;
( ) Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;

[4] A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal (Planejamento Estratégico).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

( ) Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;
( ) Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
( ) Aprimorar as Aquisições e Contratações;
( ) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
(x) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

( ) Não

RESPONSÁVEL DA ÁREA DEMANDANTE

Documento assinado digitalmente
DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GEOVANE DUTRA DE SOUZA 29/06/2026 10:07
KARINA NETTO BILHER 29/06/2026 10:53
DENILSON RIBEIRO DE QUADROS 29/06/2026 11:32
ALBERTO DANIEL MULLER 29/06/2026 11:43
PAULA MEDAGLIA GRUSSNER 29/06/2026 11:48
JONATHA MARTINS CARDOSO 29/06/2026 13:08
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA 29/06/2026 14:48
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART 30/06/2026 15:56

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de monitores de vídeo de 21,5” e 29” e TVs de 43”

2. VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TIC

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

(x) Sim – Qual?
A contratação pretendida consta no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTIC.
Números do Item no Plano de Contratações: SGTI-68/2026 e 71/2026

( ) Não.

3. APROVAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

A contratação foi aprovada pelo Comitê de Governança de TIC?

(x) Sim
Data da aprovação: 19.09.2025
Forma de aprovação: Plano de Contratações 2026
Proad: 2097/2025

Data da aprovação: 20.02.2026
Forma de aprovação: E-mail
Proad: 8314/2025

( ) Não

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante		Unidade/Setor
Demandante	Denilson Ribeiro de Quadros	Coordenadoria de Serviços de TIC
Técnico	Jonatha Martins Cardoso	Divisão de Gerenciamento de Equipamentos
Substituto Demandante ou Técnico	Paula Medaglia Grussner	Divisão de Gerenciamento de Equipamentos
Administrativo da SGTI/ Requisitante	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
Administrativo da SA	Geovane Dutra de Souza	Assessoria de Gestão de Projetos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Atendidos os pressupostos até o momento, indicam-se os integrantes relacionados acima, e autoriza-se o prosseguimento do planejamento da contratação.

Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	*Documento assinado digitalmente* KARINA NETTO BILHER Autoridade competente da área Administrativa

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram:
- Ter ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento de suas competências e das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa n° 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, as vedações contidas no art. 7º, incisos I e V, e artigo 9º da Portaria nº 4.573/2023.

Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* JONATHA MARTINS CARDOSO Integrante Técnico *Documento assinado digitalmente* PAULA MEDAGLIA GRUSSER Integrante Técnico - Substituto
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Solução de TIC:	**Aquisição de monitores de vídeo de 21,5” e 29” e TVs de 43”**

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Paula Medaglia Grussner	Jose Luis Borges	Divisão de Gestão de Equipamentos
Fiscal Demandante:	Jonatha Martins Cardoso	Marina André Gonzalez	Divisão de Gestão de Equipamentos
Fiscal Administrativo:	Ricardo Krause Kurylenko	Simone Pereira Justino Goulart	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

RICARDO KRAUSE KURYLENKO
29/06/2026 10:48

JOSE LUIS BORGES
29/06/2026 11:14

DIEGO FRAGA CONTESSA
29/06/2026 11:21

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
29/06/2026 11:32

PAULA MEDAGLIA GRUSSNER
29/06/2026 11:48

JONATHA MARTINS CARDOSO
29/06/2026 13:08

NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
29/06/2026 14:48

MARINA ANDRE GONZALEZ
30/06/2026 11:23

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
30/06/2026 16:02

AUTORIDADE COMPETENTE

Documento assinado digitalmente
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

GEOVANE DUTRA DE SOUZA
29/06/2026 10:07
DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
29/06/2026 11:32
ALBERTO DANIEL MULLER
29/06/2026 11:43
JONATHA MARTINS CARDOSO
29/06/2026 13:08
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
29/06/2026 14:48
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
30/06/2026 16:01

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de monitores de vídeo de 21,5” e 29” e TVs de 43”

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

➢ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Oficialização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC e no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: ID da Demanda nº SGTI-68/2025 e 71/2026 ( ) Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

➢ Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
➢ Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

- PROAD nº 1408/2024 (contrato TRT4 nº 105/2024) - 223 monitores de 29”
- PROAD nº 1160/2025 (CD nº 182/2025) - 58 monitores de 24”

PROAD n. 1811/2026 DOC 22. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZMSCHQJK:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➢ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Manter o parque de equipamentos de vídeo do Tribunal atualizado e em boas condições de uso, garantindo suporte adequado às atividades judiciais e administrativas.	A aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade de atendimento às demandas de substituição imediata de monitores do mesmo porte. **Monitores de 21,5":** Os monitores de 21,5" são utilizados tanto como monitores auxiliares para magistrados e servidores quanto como monitores destinados às partes nas salas de audiência. No primeiro caso, possibilitam o uso simultâneo dos sistemas informatizados adotados pelo Tribunal, como PJe, e-mail, AUD e a leitura de documentos dos processos eletrônicos. No segundo caso, viabilizam o acompanhamento, pelas partes, da elaboração e edição das atas durante as audiências de 1º Grau, promovendo maior transparência, segurança jurídica e qualidade na prestação jurisdicional.
		Monitores 29": A aquisição de monitores de 29" destina-se à ampliação do uso desse tipo de tela para as salas de audiências do primeiro grau que ainda não possuem, assim como assegurar o atendimento de outras pequenas demandas por acréscimos e substituições de monitores fora de garantia que apresentam defeitos. **TVs utilizadas no "aeropauta":** A renovação parcial das TVs utilizadas no serviço de aeropauta justifica-se pelo tempo de uso contínuo dos equipamentos atualmente instalados, especialmente no Foro de Porto Alegre, em funcionamento desde 2019, o que eleva o risco de falhas e indisponibilidades. A substituição preventiva desses equipamentos visa garantir a continuidade e a confiabilidade do serviço de divulgação das pautas de audiência (aeropauta). Além disso, permitirá a formação de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		estoque estratégico com os equipamentos substituídos que ainda se encontrem em condições de uso, possibilitando atendimento ágil a eventuais defeitos nas TVs instaladas nos Foros Trabalhistas do interior do Estado.
Capacitação	Não se aplica.	Não se aplica.
Legais	Lei n° 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Resolução 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ	Dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
	Resolução 310 de 24 de setembro de 2021 do CSJT	Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022 do TRT4	Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
	Portaria GP.TRT4 Nº 1.737, de 31 de março de 2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
	Portaria GP.TR4 nº 5042 de 2022	Transforma o Comitê Gestor de TIC em Subcomitê de TIC do TRT4
Garantia e Manutenção	Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 meses para garantir a continuidade dos serviços, minimizando o tempo de inatividade, uma vez que	A experiência ao longo dos anos permite concluir que os monitores e TVs de LED possuem durabilidade e confiabilidade consistentes, com uma taxa muito baixa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	todas as atividades judiciais e administrativas ocorrem em meio eletrônico	de falhas ou defeitos que exigiriam acionamento da garantia. Por outro lado, a extensão da garantia para esse tipo de equipamento seria muito elevada, o que justifica a manutenção de um pequeno estoque de equipamentos usados em boas condições para suprir as demandas de manutenção e acréscimos, estratégia que vem funcionando com sucesso há muitos anos para esses equipamentos.
Temporais	A contratação deverá ocorrer com a maior brevidade possível.	Substituir rapidamente monitores e TVs usadas em bom estado para restabelecer os estoques para atendimento de demandas de acréscimo e troca de monitores com defeito.
Segurança da Informação / Transparência, acesso e de proteção aos dados	Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) Monitor de 21,5”	Formato da Tela: Widescreen, com proporção 16:9	Os monitores usados como monitores auxiliares não podem ser muito grandes, uma vez que são utilizados juntamente com um monitor de 29”, que já ocupa muito espaço na mesa. Além disso, para a função de monitor das partes, nas salas de audiências, há a necessidade dos equipamentos não bloquearem a visão entre os magistrados e as partes.
	Tamanho visível de 21,5 polegadas	
	Tecnologia IPS ou VA	Monitores com essa tecnologia consomem cerca de 40% menos energia do que os de LCD, sendo, assim, mais econômicos. Além disso possuem tecnologia mais moderna e de alta durabilidade.
	Resolução full-HD (1920x1080) com frequencia mínima de 75Hz	Alta resolução e ângulo de visão amplo (mais próximo de 180°) para melhor nitidez de cores e nível de detalhes.
	Ângulo de Visão de 178°/178°	
	Brilho mínimo de 250 cd/m²	Requisitos mínimos para boa qualidade de imagem e que proporcionam maior conforto visual para o usuário.
	Contraste estático mínimo de 1000:1	
	Distância entre os Pixels (*Pixel pitch*) de, no máximo, 0,3 mm X 0,3 mm	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Tempo de resposta máximo de 5 ms	
	Número de cores mínimo: 16 milhões	
	Conexões: 1. no mínimo, uma entrada HDMI ou DisplayPort 2. no mínimo, uma entrada VGA Deve acompanhar, pelo menos, um cabo HDMI ou DisplayPort, conforme a conexão do monitor.	Especificações necessárias para atender aos padrões do Tribunal
	Alimentação: bivolt (110/220V) automático, por meio de fonte de alimentação ou cabo de energia, compatíveis com o modelo fornecido	
	Peso máximo (sem embalagem com a base): 5 kg (tolerância de 5% para mais)	Configurações que proporcionam maior adaptabilidade de instalação e facilidade de transporte para o equipamento. A questão do peso é especialmente relevante no caso dos monitores de 24 polegadas instalados no Plenário. Isso porque, devido à frequência de eventos no local, é comum que seja solicitada sua remoção temporária para liberar mais espaço. Portanto, monitores menores e mais leves facilitam a movimentação constante desses equipamentos.
	Furação Vesa 100 x 100mm	Furação padrão de mercado que permite a fixação dos monitores em bases articuladas ou fixas.
	Dimensões máximas, incluindo a base (com tolerância de 5%): * Altura do monitor (base regulada para a altura mínima): 400 mm; * Altura do monitor (base regulada para a altura máxima): 450 mm; * Largura: 450 mm; * Profundidade: 200 mm;	Dimensões máximas para uso como monitor principal, para não gerar um obstáculo muito grande principalmente para o ambiente de sala de audiências.
	A base para o monitor deve ser do mesmo fabricante do monitor e fazer parte do projeto original, não sendo permitidas adaptações.	Busca-se evitar que sejam fornecidas bases que possam causar danos ou prejuízos ao funcionamento do equipamento.
	Regulagem de altura mínima de 100 mm, com tolerância de 5%.	Às regulagens de altura e de inclinação buscam facilitar o ajuste ergonômico.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Regulagem na inclinação mínima de 15° (noventa graus), e pivot de 90º (noventa graus)	
	Cor predominante preta, cinza ou prata, tendo a inexistência de cores extras	Busca-se adequar as cores à formalidade exigida no TRT, evitando também que efeitos luminosos típicos de monitores “gamer” gerem distrações ou estímulos visuais que atrapalhem o bom andamento dos trabalhos.
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) Monitor de 29”	Formato da Tela: Widescreen proporção 21:9 (comercialmente conhecida como *ultrawide* ou *ultrasharp*)	Tamanho de monitor ideal para atender à demanda mais comum no TRT de visualização de dois arquivos simultaneamente.
	Tamanho visível de 29"	
	Tecnologia IPS	Monitores com tecnologia IPS consomem cerca de 40% menos energia do que os de LCD, sendo, assim, mais econômicos.
	Resolução de 2560x1080 em, no mínimo, 75Hz	Alta resolução e ângulo de visão amplo (mais próximo de 180°) para melhor nitidez de cores e nível de detalhes.
	Ângulo de Visão de 178°/178°	
	1 Brilho mínimo de 250 cd/m²	Requisitos mínimos para boa qualidade de imagem e que proporcionam maior conforto visual para o usuário.
	2 Contraste estático mínimo de 1000:1	
	3 Distância máxima entre os Pixels (Pixel pitch) de 0,3 mm X 0,3 mm	
	4 Tempo de resposta (GrayToGray) máximo de 5 ms	
	5 Número de cores mínimo de 16 milhões	
	Conexões: ao menos uma entrada HDMI e uma entrada DisplayPort. Deve acompanhar, pelo menos, um cabo HDMI ou DisplayPort.	Configurações que proporcionam maior adaptabilidade de instalação e facilidade de transporte para o equipamento.
	Alimentação: bivolt (110/220V) automático, por meio de fonte de alimentação ou cabo de energia, compatíveis com o modelo fornecido	
	Peso máximo (sem embalagem/com a base): 6,5 kg (tolerância de 5% para mais)	

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	A base para o monitor deve ser do mesmo fabricante do monitor e fazer parte do projeto original, não sendo permitidas adaptações.	Busca-se evitar que sejam fornecidas bases que possam causar danos ou prejuízos ao funcionamento do equipamento.
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) TVs de 43”	Tamanho visível de 43"	Tamanho de TV adequada a necessidade do serviço “aeropauta”, que tem por objetivo mostrar as informações da pauta de audiências de 1º Grau e vídeos institucionais, para os jurisdicionados que estão presentes nos prédios das Varas do Trabalho
	Formato da Tela: Widescreen, com proporção 16:9	
	Tecnologia LED	Monitores com tecnologia LED possuem tecnologia mais moderna e de alta durabilidade.
	Resolução de 1920x1080 em, no mínimo, 60Hz	Resolução mínima adequada para a finalidade de reprodução de vídeos institucionais.
	Possuir recurso HDMI CEC (controle do aparelho através da conexão HDMI), ou equivalente (também conhecido como SimpLink, BRAVIA Link, Anynet+, E-link, EasyLink)	Permitir ligar e desligar automaticamente a TV por meio dessa tecnologia.
	Conexões mínimas: 1 entrada Ethernet RJ45; 2 entradas HDMI; 1 entrada USB; Wifi integrado;	Configurações que proporcionam maior versatilidade, adaptabilidade de instalação e facilidade de transporte para o equipamento.
	Suporte à furação Vesa 200x200 mm	
	Peso máximo sem base de 8 kg, com tolerância de 10%	
	Dimensões de, no máximo, 98cm de largura, 60 cm de altura e 9 cm de profundidade (apenas a TV, sem a base);	
	Acessórios: **1.** Controle remoto; **2.** Cabo de energia **3.** Cabo HDMI **4.** Manual em Português	Acessórios necessários para utilização e configuração da TV.
Metodologia de trabalho e implantação da solução (Modelo de Prestação do Objeto)	Local de entrega	A entrega será em Porto Alegre, na Seção de Bens Permanentes do Tribunal, na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Capacitação e experiência profissional da equipe	Atestado de Capacidade Técnica	Para garantir a aptidão para o fornecimento dos equipamentos e, sobretudo, para a prestação dos serviços de garantia, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo do objeto.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- ➢ Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- ➢ Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL/CRITÉRIO	MEDIDAS MITIGADORAS
<u>Equipamentos:</u> ( ) Distribuição e racionalização do uso ( ) Custo total de propriedade ( ) Ciclo de vida do produto ( ) Composição ( ) Descarte e resíduos (x) Embalagens ( ) Emissões (x) Consumo elétrico	As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos; O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado, ou possuir certificação de que atende aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance) ou possuir Certificação válida ISO 45.001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
<u>Suprimentos e consumíveis:</u> ( ) Embalagens ( ) Durabilidade ( ) Logística reversa	Não se aplica.
<u>Softwares:</u> ( ) Transformação digital ( ) Acessibilidade	Não se aplica.
( ) Outros	Não se aplica.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?
(x) Sim
( ) Não
( ) Não se aplica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	**DOCUMENTAÇÃO GERADA**
Solicitação de orçamento a diversos fornecedores	E-mails enviados, mas sem resposta ou com resposta negativa.
Consulta à contratação da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB	Edital de licitação nº 13/2025 (item 10) Termo de Adjudicação Termo de Homologação
Consulta à contratação da Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	Edital de licitação nº 10/2025 (item 1) Ata Final do Registro de Preços Decreto nº 010/2025 de homologação do processo
Consulta à contratação da Defensoria Pública de Santa Catarina	Edital de licitação nº 11/DPE/2025 / Processo DPE 565/2025 (lote V item 7) ARP nº 46/2025
Consulta à contratação da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde/MT	Edital de licitação nº 07/2025 (lote 2) Ata de Adjudicação Ata de Homologação
Consulta à contratação da Justiça Federal de Primeiro Grau - Paraná	Nota de Empenho nº 2025 NE 557
Consulta aos sites de vendas Kabum, Amazon e Casas Bahia	Páginas dos sites com os produtos
Consulta à contratação da FMS do Município de Pesqueira/PE	Contrato FMS do Município de Pesqueira/PE nº 134/2025/FMS
Consulta à contratação do MJSP -MS	Proposta Aviso de contratação por Dispensa Eletrônica n° 90014/2025 Termo de Referência Relatório da Dispensa
Consulta à contratação do TRT14	ARP TRT14 nº 15/2025 (item 2)
Consulta ao Banco de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Relatórios das consultas realizadas
Consulta ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas	Objeto não consta no catálogo
Estudos técnicos	Ata da reunião kick off

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
Descrição da Solução 1	**Aquisição de novos monitores e TVs com garantia de 12 meses por SRP para atualização PARCIAL do parque de equipamentos do Tribunal e criação de estoques de equipamentos usados para substituição dos que estão sem cobertura de garantia.**
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? (x) Sim ( ) Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	Valor estimado: ➢ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. Valor total estimado da contratação: **R$ 682.455,48** Memória de cálculo: ➢ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. O valor foi estimado com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant. Total para Registro	Média valor unitário	Média total do registro por item
1	Monitor de vídeo de 21,5"	200	696,78	139.355,20
2	Monitor de vídeo de 29"	350	1.388,40	485.938,60
3	TVs 43"	40	1.429,04	57.161,68
	Total Estimado por Item e por Fonte			**682.455,48**

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (X) **Sim - Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:** ➢ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A presente solução se mostra a alternativa mais adequada para manter o parque de equipamentos de vídeo do Tribunal em condições adequadas de uso, bem como para formar estoque de equipamentos usados destinado à reposição imediata em caso de falhas. Utilizados como padrão por todos os usuários, os monitores de 29” ultrawide servirão para o atendimento de novas demandas e

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	também para a recomposição do estoque de manutenção, pois a maior parte permanece em uso e em boas condições. Em relação aos monitores de 21,5", há necessidade de substituição gradual dos atuais modelos de 20", cujo estoque é insuficiente e cuja oferta no mercado encontra-se em declínio. A adoção do padrão de 21,5" apresenta melhor disponibilidade comercial e relação custo-benefício, além de atender às demandas de segundo monitor para magistrados e servidores e aos equipamentos instalados nas salas de audiência para uso das partes. Quanto às TVs destinadas ao serviço de aeropauta, as unidades instaladas no Foro Trabalhista de Porto Alegre estão em uso desde 2019 e fora do período de garantia, havendo registro de falhas decorrentes do tempo de utilização. A substituição preventiva mostra-se mais vantajosa do que a manutenção corretiva reiterada, além de possibilitar o reaproveitamento das unidades substituídas, ainda operacionais, como reserva técnica para atendimento das demais unidades do interior. Assim, a aquisição dos novos monitores e TVs permitirá a substituição de parte daqueles atualmente em uso, mas fora da garantia. Os equipamentos substituídos, mas ainda em bom estado de funcionamento, serão destinados à formação de um estoque, que possibilitará a reposição imediata em caso de falha, atendendo à necessidade do Tribunal com menor custo. Quanto à garantia, o período de 12 meses se justifica pelo histórico de manutenções de equipamentos deste Tribunal. Com base nele, constatou-se que o índice de quebra dos monitores é extremamente baixo quando comparado ao das CPUs dos computadores: dos 3.984 monitores de 29" adquiridos entre 2017 e 2018, apenas 148 apresentaram defeitos até o momento, o que representa um percentual de aproximadamente 3,71% durante mais de 8 anos de uso. Tomando-se para comparação as 4.900 CPUs de computadores, adquiridas entre 2018 e 2023, 969 apresentaram defeitos, alcançando um percentual de aproximadamente 20% de falha. Como as empresas costumam cobrar um percentual superior a 10% para estender a garantia para 3 anos on-site, mostra-se menos vantajosa a contratação de garantia estendida. Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter contínuo e recorrente da demanda por monitores no Tribunal, conforme demonstrado pelas aquisições realizadas em 2018, 2024 e 2025. Além disso, há a possibilidade de ampliação gradual do uso de monitores de 29" nas salas de audiência, substituindo os modelos atualmente instalados, o que pode demandar contratações parceladas ao longo da vigência da ata. ( ) Não - Justificativa:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Descrição da Solução 2	**Aquisição de novos monitores e TVs com garantia de 12 meses por SRP para atualização TOTAL do parque de equipamentos do Tribunal.**
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? (x) Sim ( ) Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	Valor estimado: ➢ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. Valor total estimado da contratação: **R$ 7.685.249,45.** Memória de cálculo: ➢ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. O valor foi estimado com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant. Total para Registro	Média valor unitário	Média total do registro por item
1	Monitor de vídeo de 21,5"	3600	696,78	2.508.393,60
2	Monitor de vídeo de 29"	3600	1.388,40	4.998.225,60
3	TVs 43"	125	1.429,04	178.630,25
	Total Estimado por Item e por Fonte			**7.685.249,45**

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: ( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da solução escolhida: ➢ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. (x) Não - Justificativa: Essa solução atende a todos os requisitos da contratação, porém não se mostra vantajosa economicamente, visto que implicaria um custo quase 10 vezes maior do que aquele da estratégia de substituição parcial. Isso porque parte significativa dos equipamentos ainda se encontra em bom estado de funcionamento, não sendo necessária sua substituição integral.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Descrição da Solução 3	**Não adquirir novos monitores e TVs e utilizar o contrato nº 43/2024 (itens 1, 2, 3 e 4) para o serviço de manutenção dos equipamentos sem garantia**
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? ( ) Sim **(x) Não atende ao requisito de negócio**
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	Valor estimado: ➢ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. A comparação entre as soluções não se fundamenta no valor global estimado, tendo em vista que cada alternativa atende à demanda por meios distintos e com impactos diversos ao longo do ciclo de vida dos bens. Assim, para fins de análise econômica e aferição de vantajosidade, adotou-se como parâmetro a comparação entre os valores unitários de aquisição de monitores novos, com garantia mínima de 12 meses, e os valores unitários de manutenção dos equipamentos atualmente em uso, conforme previstos no Contrato nº 43/2024 (itens 1, 2, 3 e 4). Memória de cálculo: ➢ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. **Contrato nº 43/2024 (itens 1, 2, 3 e 4) - Manutenção:** **Valor por item:** Item 1 (manutenção em monitor de tecnologia LCD, LED ou superior em Porto Alegre e Região Metropolitana): R$1.022,81 Item 2 (manutenção em monitor de tecnologia LCD, LED ou superior no interior do RS): R$1.317,33 Item 3 (manutenção em televisor de tecnologia LCD, LED ou superior em em Porto Alegre e Região Metropolitana): R$1.028,16 Item 4 (manutenção em televisor de tecnologia LCD, LED ou superior no interior do RS): R$1.311,98 **Valor unitário médio estimado por item para aquisição de novos equipamentos:** Item 1 (Monitor de vídeo de 21,5"): R$ 696,78 Item 2 (Monitor de vídeo de 29"): R$ 1.388,40 Item 3 (TVs 43"): 1.429,04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ao se compararem os valores para manutenção de monitores de vídeo, R$1.022,81 em Porto Alegre e Região Metropolitana (item 1) e R$1.317,33 no interior do estado (item 2), verifica-se que são muito próximos ou mesmo superam os valores médios para aquisição de novos equipamentos com garantia de 12 meses (R$ 696,78 para monitores de 21,5" e R$ 1.388,40 para monitores de 29"), conforme quadro abaixo detalhado*:

Comparativo de Monitores

Contrato nº 43/2024		
Item do contrato	**Descrição**	**Valor unitário do item**
1	Manutenção em monitor de tecnologia LCD, LED ou superior em **Porto Alegre e Região Metropolitana**	1.022,81
2	Manutenção em monitor de tecnologia LCD, LED ou superior no **interior do RS**	1.317,33

Valores estimados para os itens da contratação		
Item da contratação	**Descrição**	**Valor unitário médio estimado por item**
1	Monitor de vídeo de 21,5"	R$ 696,78
2	Monitor de vídeo de 29"	R$ 1.388,40

Comparativo de TVs

Contrato nº 43/2024		
Item do contrato	**Descrição**	**Valor unitário do item**
3	Manutenção em televisor de tecnologia LCD, LED ou superior em em **Porto Alegre e Região Metropolitana**	1.028,16
4	Manutenção em televisor de tecnologia LCD, LED ou superior no **interior do RS**	1.311,98

Valores estimados para os itens da contratação		
Item da contratação	**Descrição**	**Valor unitário médio estimado por item**
3	TVs 43"	R$ 1.429,04

***Observação**: Não se trata de comparação direta entre os itens do contrato nº 43/2024 e os da nova contratação (por exemplo, item 1 do contrato com item 1 da contratação), mas entre o valor unitário pelo serviço de manutenção de monitores e TVs do contrato nº 43/2024 e a aquisição de equipamentos novos.
A comparação direta não é possível porque, no contrato de manutenção, o valor do serviço, para monitores e TVs, varia apenas conforme a localidade da prestação (Porto Alegre e Região Metropolitana ou interior do Estado), enquanto na nova aquisição, os itens estão separados pelo tamanho da tela e pelo tipo de item (monitor ou TV).
Assim, as tabelas acima visam demonstrar que o custo unitário da manutenção de monitores e de TVs, tanto na capital quanto no interior, aproxima-se ou mesmo supera o valor de aquisição de novos equipamentos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: ( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da solução escolhida: ➢ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. **(x) Não - Justificativa:** A referida solução não se mostra adequada ao atendimento do requisito de negócio estabelecido, qual seja manter o parque de equipamentos de vídeo do Tribunal em boas condições de uso, garantindo suporte às atividades judiciais e administrativas, pois o valor unitário estimado para a execução dos serviços de manutenção, sobretudo no interior do estado, conforme previsto no contrato vigente, revela-se equivalente ou superior ao custo estimado unitário para aquisição de novos equipamentos com garantia de 12 meses do fabricante. Ressalta-se, ainda, que a atual escassez de monitores em estoque impacta diretamente o andamento das atividades que deles dependem. Isso porque, durante o período de manutenção, os equipamentos podem permanecer indisponíveis por longos intervalos, comprometendo a continuidade das atividades judiciais e administrativas, especialmente nas unidades judiciárias e salas de audiência.

10. ANÁLISE DOS REQUISITOS ADICIONAIS

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	(informação não conhecida)		
	Solução 3	(informação não conhecida)		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			**x**
	Solução 2			**x**
	Solução 3			**x**
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			**x**
	Solução 2			**x**
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			**x**
	Solução 2			**x**
	Solução 3			**x**
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			**x**
	Solução 2			**x**
	Solução 3			**x**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			**x**
	Solução 2			**x**
	Solução 3			**x**

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ➢ Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- ➢ Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- ➢ Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

Considerando que monitores e televisores são indispensáveis para a prestação jurisdicional, na medida em que os atos processuais judiciais e administrativos são realizados exclusivamente por meio de computadores, a solução consiste na aquisição de novos monitores LED/IPS 29” ultrawide, de monitores LED/IPS de 21,5” widescreen e de TVs de 43”.
Os novos equipamentos serão instalados para substituir parte dos dispositivos atualmente em uso que estejam fora do período de garantia. Os equipamentos substituídos que ainda estejam em bom estado de funcionamento serão recolhidos e destinados à formação de um estoque, a fim de possibilitar a reposição imediata em caso de falha, evitando o prejuízo de tarefas que dependam da utilização desses equipamentos.
A garantia dos produtos deverá ser de 12 meses, a contar do recebimento definitivo, podendo ser a do fabricante, e deve compreender os serviços técnicos para solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos e as peças necessárias para mantê-los em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- ➢ Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- ➢ Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade de compra inicial	Quantidade total para registro	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Monitores de vídeo de 21,5”	equipamento	0	200	Quantidade determinada com base no número de monitores que, anualmente, são utilizados para atender chamados relacionados a adições, defeitos ou danos. Assim que os novos monitores de 21,5 polegadas forem recebidos, eles serão prontamente instalados para os usuários, permitindo a retirada de 200 monitores usados. Esses monitores usados serão integrados ao novo estoque de monitores auxiliares, que se destinará ao atendimento das demandas institucionais. Essa iniciativa visa manter a qualidade dos recursos tecnológicos oferecidos aos magistrados e servidores do TRT, garantindo um ambiente de trabalho eficiente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2	Monitor LED/IPS 29” Ultrawide	equipamento	0	350	A quantidade de **100 unidades** foi determinada com base no número de monitores que, anualmente, são utilizados para atender chamados relacionados a adições, defeitos ou danos. Assim que os novos monitores de 29 polegadas forem recebidos, eles serão prontamente instalados para os usuários, permitindo a retirada de 100 monitores usados. Esses monitores usados serão integrados ao novo estoque de monitores de 29 polegadas, que se destinará ao atendimento das demandas institucionais. Essa iniciativa visa manter a qualidade dos recursos tecnológicos oferecidos aos magistrados e servidores do TRT, garantindo um ambiente de trabalho eficiente. Além disso, está em andamento estudo para possível substituição de **250 monitores** de 29”, para substituir os monitores de 23” usados nas salas de audiências de 1º Grau, por juízes e secretários de audiências. Caso os estudos em andamento confirmem a adequação técnica e operacional da medida, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá que a substituição seja realizada de forma planejada e gradual, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, viabilizando a modernização progressiva das salas de audiência e a padronização dos equipamentos utilizados..
3	TV 43”	equipamento	0	40	Quantidade para substituir as **24 TVs de aeropauta** instaladas no Foro Trabalhista de Porto Alegre. Assim que as novas TVs forem recebidas, elas serão prontamente instaladas no Foro Trabalhista de Porto Alegre, permitindo a retirada de 24 TVs usadas. Essas TVs usadas criarão o estoque de TVs, que se destinará ao atendimento das demandas institucionais, principalmente relacionadas ao serviço aeropauta. Além disso, serão registradas mais **16 unidades** para possível substituição de parte das TVs instaladas nos Foros do interior.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

➢ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
➢ O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
➢ Devem ser considerados:
- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando que se trata de três itens, é viável o seu parcelamento.

Há justificativa para a NÃO participação ou criação de cota para ME/EPP?

( ) Não se aplica, pois não é um bem de natureza divisível

(x) Não

( ) Sim – Justificativa:

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

➢ Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	A aquisição de novos monitores permitirá o estabelecimento de um pequeno estoque de monitores usados, mas ainda em condições de uso, para atender às necessidades de substituição. Assim, evita-se o prejuízo e atraso em tarefas que dependam da utilização de computadores quando ocorrerem avarias e defeitos nos monitores.
( ) Redução de esforço	-
(x) Redução de custo	A existência de um estoque de monitores possibilita a substituição imediata daqueles que apresentarem defeito, dispensando chamados de conserto, que apresentam custos elevados e provocam um tempo de espera muito maior para o usuário.
( ) Redução de uso de recursos	-
( ) Melhoria de controle	-
( ) Redução de riscos	-
( ) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	-
( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas	-
( ) Outro	-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

15. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

➢ Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(x) Não se aplica
( ) Sim – Justificativa:

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE)

Tipo	Detalhamento
( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	-
( ) Instalação elétrica	-
( ) Instalação lógica	-
( ) Alteração de layout (espaço físico / mobiliário)	-
( ) Infraestrutura tecnológica	-
( ) Logística de implantação	-
( ) Outra	-
(x) Não se aplica	-

17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO (PROVIDOS PELO TRIBUNAL)

Descrição	Material / Humano	Próprio / A ser contratado	Área Responsável
Equipe de Gestão e Fiscalização	Humano	Próprio	SETIC
Equipe técnica que fará a instalação	Humano	Próprio	Coordenadoria de Serviços de TIC / Divisão de Microinformática
Microcomputadores	Material	Próprio	Coordenadoria de Serviços de TIC / Divisão de Microinformática

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

18. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL		
Ações Necessárias no Encerramento Contratual	**Responsável**	**Prazo**
( ) Entrega de versões finais dos produtos	Não se aplica	-
( ) Transferência final de conhecimentos	Não se aplica	-
( ) Entrega de documentação	Não se aplica	-
( ) Devolução de recursos materiais	Não se aplica	-
( ) Revogação de perfis de acesso	Não se aplica	-
( ) Eliminação de caixas postais	Não se aplica	-
( ) Outras	Não se aplica	-

19. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

Em caso de interrupção contratual, descreva como serão afetados os serviços prestados pelo Tribunal:
Se a interrupção ocorrer antes da entrega dos equipamentos, o Tribunal ficará sem estoque de monitores para substituição e não poderá fazer a reposição dos equipamentos danificados, o que poderá prejudicar o andamento de atividades que utilizam computadores.
Se a interrupção ocorrer após a entrega, os equipamentos continuarão em funcionamento, porém sem os serviços de garantia.

Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
Aplicação de multas e sanções previstas no contrato.
Se a interrupção ocorrer antes da entrega, deverá ser realizado um novo processo licitatório para aquisição dos equipamentos.
Se a interrupção ocorrer após a entrega, deverá ser utilizado o contrato de manutenção de equipamentos de TIC para conserto dos equipamentos, se necessário.
Área responsável: SGTI

20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO	
( ) Transferência de Conhecimento	Não se aplica.
( ) Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)	Não se aplica.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

21. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO
(x) Durante a prestação do objeto, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.
(x) A contratada deverá firmar Termo de Compromisso com a Segurança da Informação.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim ( ) Não	Justificativa: A contratação pretendida atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda do Tribunal, conforme justificado no item "ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS" deste documento.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* JONATHA MARTINS CARDOSO Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante

Subcomitê de TIC
Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

MAPA DE RISCOS | CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (RS)
JUSTIÇA DO TRABALHO

1. OBJETO:	**Aquisição de monitores de video de 21,5" e 29" e TVs de 43"**
Link deste mapa:	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EfXvGORsVo--7vPkBivY92bjv3L_63d_L7kxmwIaRa4/edit?gid=2132358392#gid=2132358392
Última atualização:	Depois do Termo de Referência

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS										4. TRATAMENTO DOS RISCOS						5. MONITORAMENTO DOS RISCOS		
ETAPA	EVENTO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE (P)		IMPACTO (I)		Pxl	NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)	CONTROLES EXISTENTES	AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES		NRI x FEC	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL (NRR)	RESPOSTA AO RISCO	JUSTIFICATIVA (apenas para os casos em que a resposta não seja compatível com o nível de risco)	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	STATUS	OCORREU	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS
Planejamento da Contratação	Atraso no encaminhamento da contratação	Atraso na realização do Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços ou na elaboração do Termo de Referência e demais documentos da contratação	Demora para substituir monitores que apresentarem defeito, o que poderia atrasar a prestação de serviços que exijam a utilização do equipamento.	Média	4	Relevante	5	20	Alto	Plano de Contratações de TIC	Satisfatório	0,4	8	Baixo	Aceitar		Iniciar o Estudo Técnico Preliminar no prazo previsto no Plano de Contratações de TIC; Encaminhar o processo de contratação no prazo previsto no Plano de Contratações de TIC.	Equipe de Planejamento da Contratação	Utilizar o contrato de manutenção atual até a compra dos novos equipamentos.	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto	Sim	Embora o estudo técnico preliminar tenha iniciado no prazo previsto no Plano de Contratações, ocorreu atraso no encaminhamento da contratação. Como ação de contingência, será utilizado o contrato de manutenção atual até a compra de novs equipamentos.
Seleção do Fornecedor	Atraso na contratação	Atraso na tramitação da licitação	Demora para substituir monitores que apresentarem defeito, o que poderia atrasar a prestação de serviços que exijam a utilização do equipamento.	Média	4	Relevante	5	20	Alto	Plano de Contratações Anual	Satisfatório	0,4	8	Baixo	Aceitar		Monitorar os prazos da contratação na fase de seleção do fornecedor.	Divisão de Apoio a Contratações de TIC - SGTI	Utilizar o contrato de manutenção atual até a compra dos novos equipamentos.	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada	Incompatibilidade dos requisitos da contratação ou na pesquisa de preços com o mercado	Atraso na contratação	Baixa	2	Relevante	5	10	Médio	Estudo Técnico Preliminar; Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Satisfatório	0,4	4	Baixo	Aceitar		Realizar o Estudo Técnico Preliminar detalhado das especificações e preços de mercado; Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço; Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição; Consulta à fornecedores do mercado para análise prévia dos requisitos da contratação; Elaboração da pesquisa de preços de acordo com o Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Equipe de Planejamento da Contratação	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial)	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Planejamento da Contratação	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado	Incompatibilidade do preço estimado com o mercado	Atraso no processo licitatório; Sobrepreço ou subpreço.	Baixa	2	Muito relevante	8	16	Médio	Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Satisfatório	0,4	6	Baixo	Aceitar		Elaboração de pesquisa de preços seguindo as diretrizes do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Equipe de Planejamento da Contratação	Ajuste na pesquisa de preços e republicação do Edital. Anulação da licitação, rescisão contratual e realização de nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Planejamento da Contratação	Contratação de produto de baixa qualidade	Falha na especificação dos requisitos do objeto	Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos servidores/magistrados.	Baixa	2	Muito relevante	8	16	Médio	Estudo Técnico Preliminar.	Mediano	0,6	10	Baixo	Aceitar		Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Gestão Contratual	Não atendimento dos prazos e condições contratados	Não cumprimentos das obrigações contratuais pela contratada	Atraso na entrega. Atraso na solução de chamados de garantia	Média	4	Muito relevante	8	32	Alto	Previsão de Sanções Administrativas	Mediano	0,6	19	Médio	Aceitar		Prever sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações contratuais. Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Aberto		

Acesse aqui o Tutorial | Preenchimento Mapa de Riscos em Contratações

GEOVANE DUTRA DE SOUZA
29/06/2026 10:07

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
29/06/2026 11:32

ALBERTO DANIEL MULLER
29/06/2026 11:43

JONATHA MARTINS CARDOSO
29/06/2026 13:08

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
30/06/2026 16:01

Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	Documento assinado digitalmente JONATHA MARTINS CARDOSO Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	Documento assinado digitalmente ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da SGTI/ Requisitante

MINUTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 1811/2026

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @/2026

COMPRAS.GOV Nº 251/2026

Pregão Eletrônico nº 09/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, n°. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ** e a empresa listada abaixo, classificada em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº @/2026**, no(s) item(ns) @, @ e @, conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **aquisição monitores de 21,5" e 29" e TVs de 43"**, visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. registrado (R$)
1	Monitores de vídeo de 21,5" **Marca/modelo: _____** ***Item principal***	equipamento	150	@
2	Monitores de vídeo de 21,5" **Marca/modelo: _____** ***Item exclusivo ME/EPP - Cota item 1***	equipamento	50	@
3	Monitor LED/IPS 29" Ultrawide **Marca/modelo: _____** ***Item principal***	equipamento	293	@

4	Monitor LED/IPS 29” Ultrawide **Marca/modelo: _____** ***Item exclusivo ME/EPP - Cota item 3***	equipamento	57	@
5	TV 43” **Marca/modelo: _____**	equipamento	40	@

Empresa	
C.N.P.J.M.F.	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Representante	
C.P.F	

1.1. As especificações técnicas dos equipamentos constam no item 5 do Termo de Referência mencionado no *caput*.

1.2. Prazo **para entrega**: não superior a **60 dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Local **de entrega**: A entrega deverá ser realizada na Seção de Bens Permanentes do Tribunal, Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1010, Porto Alegre/RS CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto ao setor através do e-mail *sbp@trt4.jus.br*.

1.4. A garantia **dos produtos** objeto da presente licitação será de **12 meses** a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no item 8.2 do Termo de Referência mencionado no *caput.*

1.5. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 09/2026.

1.6. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 09/2026, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

DAS ADESÕES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRT4, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

3.1. A solicitação de adesão deverá ser feita diretamente no sistema Comprasnet [SIASGnet-AtaSRP], nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.462/2023.

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do art. 96, § 3º da Portaria TRT4 nº 1.737/2023, a renovação da totalidade dos quantitativos inicialmente registrados.

5.1.1. No caso de prorrogação da vigência da ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução CNJ nº 468/2022, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**13/02/2026**), aplicando-se sua variação a partir da referida data, na forma do item 11.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes deste instrumento serão exercidas pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Paula Medaglia Grussner	José Luis Borges	Divisão de Gestão de Equipamentos
Fiscal Demandante:	Jonatha Martins Cardoso	Marina André Gonzalez	Divisão de Gestão de Equipamentos
Fiscal Administrativo:	Ricardo Krause Kurylenko	Simone Pereira Justino Goulart	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações

DO CADASTRO RESERVA

7. O registro dos licitantes interessados em aderir ao cadastro de reserva e que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor ou interessados em aderir ao cadastro de reserva com a manutenção dos preços de sua proposta original, na sequência da classificação do certame, é o seguinte:

Grupo / Item	CNPJ	Razão Social	Pelo preço do adjudicatário	Pelo preço da sua proposta original
Não houve cadastro reserva				

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. O inteiro teor da presente Ata de Registro de Preços será publicado no PNCP, conforme disposto no artigo 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023, bem como divulgado no site *www.trt4.jus.br*.

9. Na execução dos serviços, a contratada cumprirá todos os padrões de segurança e regras de uso e de controle de acesso às instalações do contratante. A detentora dos preços registrados se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação. ***(Anexo Único da presente ata de registro de preços)***.

10. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@@
(Nome da vencedora)

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº @/2026

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº ___/2026, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citada ata, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a detentora dos preços registrados deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas *de Proteção de Dados* do edital Pregão Eletrônico nº 09/2026.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a detentora dos preços registrados deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela detentora dos preços registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A detentora dos preços registrados concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A detentora dos preços registrados obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: A detentora dos preços registrados compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2022, CIS *Controls*, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA: A detentora dos preços registrados determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados,

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a detentora dos preços registrados seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A detentora dos preços registrados obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A detentora dos preços registrados obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do Representante Legal

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 09/2026
COMPRAS.GOV Nº 251/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO III DO EDITAL

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CADASTRO DE RESERVA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Pregão Eletrônico TRT4 nº	**09/2026 - COMPRAS.GOV Nº 251/2026**
Objeto	**Registro de Preços para aquisição de monitores de vídeo de 21,5" e 29" e TVs para aeropauta.**
Grupo(s)/Item(ns)	**@@**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal/Contato	
Telefone	
E-mail	

	Solicito o registro da empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto por preço(s) igual(is) ao(s) do adjudicatário, observada a classificação na licitação, conforme previsto no art. 18 do Decreto 11.462/2023.
OU	
	Solicito o registro na empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto pelo preço proposto no âmbito do procedimento licitatório.

Local e data	
Assinatura	

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total do item (R$)
1	**Monitores de vídeo de 21,5”** **Marca/Modelo: _____**	equipamento	**150**		
2	**Monitores de vídeo de 21,5”** **Marca/Modelo: _____** ***(Item exclusivo ME EPP - Cota do item 1)***	equipamento	**50**		
3	**Monitor LED/IPS 29” Ultrawide** **Marca/Modelo: _____**	equipamento	**293**		
4	**Monitor LED/IPS 29” Ultrawide** **Marca/Modelo: _____** ***(Item exclusivo ME EPP - Cota do item 3)***	equipamento	**57**		
5	**TV 43”** **Marca/Modelo: _____** ***(Item exclusivo ME EPP)***	equipamento	**40**		

Obs.: Somente poderão participar dos itens 2, 4 e 5 da presente licitação as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DA LICITANTE:

Razão social:_____

CNPJ:_____

Endereço (*CEP, cidade, estado*):_____

E-mail:_____

Telefone:_____

Falar com:_____

Assinatura do representante da empresa

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROAD 1811/2026

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da mesma lei.

Outrossim, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Porto Alegre, _____ de _____ de 202___.

_____

(representante legal)

PROAD n. 1811/2026 DOC 43. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.LLHS.HQDK: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml